



Câmara Municipal de Natalândia-MG

CGC 01 645 912/0001-83
Rua Unai, 961/967 - TeleFax 3675-8020 - CEP: 38.658-000



Câmara Municipal de Natalândia-MG
Protocolado no Livro próprio às folhas
065 sob o nº 1363
às 12:00 Horas
Natalândia - MG 03/03/09
[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº. 001/2009, de 26 de fevereiro de 2009

"Dá denominação ao logradouro público que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Estádio Municipal, situado entre as Ruas Tancredo Neves, Av. Unai, Escola Municipal Major Jeferson Martins Ferreira e Zona Rural no perímetro urbano da cidade de Natalândia, passa a denominar-se ESTÁDIO MUNICIPAL VEREADORA AUGUSTA TEREZINHA DE MENDONÇA.

Art. 2º. O Poder Executivo promoverá a averbação da alteração procedida por esta lei no Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do art. 167, II, 13, da Lei 6.015, de 31.12.1973, cuidando ainda de comunicar os principais órgãos federais e estaduais, dentre os quais a ECT e as concessionárias de serviço público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natalândia, 03 de março de 2009 –
4ª Legislatura.

[Assinatura]
VEREADOR CHARLES QUEIROZ ULHOA



Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em Primeiro turno por
sete votos favoráveis, zero
votos contrários e zero abstenções
sala das sessões 24 / 05 / 09
[Assinatura]
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em segundo turno por
seis votos favoráveis, zero
votos contrários e zero abstenções
sala das sessões 28 / 05 / 09
[Assinatura]
Presidente da Câmara